
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.494 DE 2022**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 306.000,00**(trezentos e seis mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 - ADMINISTRATIVO

15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso

4490.51.00 1544 - Obras e Instalações

265.00 Outros Recursos Vinculados **R\$ 206.000,00**

TOTAL R\$ 206.000,00

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções

3350.43.00 2165 - Subvenções Sociais

129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac de Assist Social (FNAS) **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 306.000,00

Art. 2º-Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, Utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 206.000,00**(duzentos e seis mil reais) nas contas do Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6 e 001.0286-0.8684-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único- Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.241.0049.1.678 - Equipamentos Para Abrigo dos Idosos

4490.52.00 1055 - Equipamentos e Material Permanente

129.99 Outras Transf Rec do Fundo Nac de Assist Social (FNAS) **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º -Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8B10E7FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/09/2022. Edição 3349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>